



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 20.211 DE 10 DE JULHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA LEANDRO FARIA DIAS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	088/2026	VIGÊNCIA:	10.07.2026 A 09.07.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	032/2026		
Contratado:	GENTE SEGURADORA S.A.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEI-CULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS ATUALMENTE RELACIONADOS E AQUELES QUE VIEREM A COMPOR A FROTA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, MEDIANTE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO POR ENDOSSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E OS LIMITES LEGAIS APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ-PR
Valor:	R\$ 9.234,36

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL